

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NINO TOLDO
Representante do MPF: Dr(a). ELAINE CRISTINA DE SÁ PROENÇA
Secretário(a): LUIZ FERNANDO PACHECO

Sessão de Julgamento convertida para VIRTUAL (não presencial), com o uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, nos termos do Comunicado disponibilizado em 30/04/2020 e de acordo com as orientações da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, da Resolução PRES nº 343 e das Portarias Conjuntas nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, nº 2/2020 - PRES/CORE, nº 3/2020 - PRES/CORE e nº 5/2020 - PRES/CORE, todas deste TRF-3, e considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19).

Às 09:30 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS e NINO TOLDO, foi declarada aberta a Sessão, em ambiente virtual, para julgamento dos processos abaixo relacionados nos quais constava pedido de SUSTENTAÇÃO ORAL feito previamente por advogado constituído nos autos, utilizando-se da Solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (CISCO), com acesso via videoconf.trf3.jus.br.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Inicialmente foram julgados 04 processos no sistema PJe, elencados a seguir: 5000858-23.2020.4.03.0000, 5033198-54.2019.4.03.0000, 5025362-30.2019.4.03.0000 e 5029913-53.2019.4.03.0000.

Finalmente, foram julgados os demais processos esa e pautados, pela ordem de antiguidade dos Magistrados, tendo sido julgados, no total, 16 processos que encontram-se abaixo relacionados.

Às 14:00h foi declarada encerrada a sessão virtual no ambiente eletrônico.

0015 ApCrim-SP 67644 0003457-30.2014.4.03.6111

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : GONCALINA JOANA MOREIRA VALENTIM

ADV : SP111272 ANTONIO CARLOS DE GOES

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA APLICAR A FRAÇÃO DE 1/6 (UM SEXTO) PARA A ATENUANTE DA CONFISSÃO E AFASTAR A PENA DE CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA DECORRENTE DA PERDA DO CARGO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DA CASSAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, E, DE OFÍCIO, REDIMENSIONAR A PENA DE MULTA, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA EM 5 (CINCO) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0011 ApCrim-SP 73877 0002251-62.2015.4.03.6105

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : MAURICIO CAETANO UMEDA PELIZARI

ADV : SP147754 MAURICI RAMOS DE LIMA

APTE : AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO

ADV : SP187256 RENATA CRISTIANE VILELA FASSIO ASSONI

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DEFENSIVAS PARA MANTER A CONDENAÇÃO DE MAURICIO CAETANO UMEDA PELIZARI E AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 171, § 3º, C/C ART. 14, II, E PARÁGRAFO ÚNICO, E 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. NINO TOLDO ACOMPANHADO O E. RELATOR PELA CONCLUSÃO, COM A RESSALVA DE SEU ENTENDIMENTO, NO SENTIDO DE QUE O CRIME CONTINUADO (CP, ART. 71) INTEGRA O SISTEMA TRIFÁSICO DA DOSIMETRIA DA PENA (CP, ART. 68), POIS CONSTITUI CAUSA DE AUMENTO DE PENA E, TAMBÉM ACOMPANHOU SUA EXCELÊNCIA PELA CONCLUSÃO NO QUE TANGE À PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. .

0012 ApCrim-SP 70709 0002581-62.2015.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica
APTE : FABIO DE ALMEIDA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP183794 ALESSANDRA APARECIDA DESTEFANI
ADV : SP296805 JOSE HENRIQUE QUIROS BELLO
APTE : SERGIO MUNOZ ARGUDO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : GILSON DE JESUS OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP347887 LUIS GUSTAVO FILIPE
APDO(A) : OS MESMOS
ADV : SP296805 JOSE HENRIQUE QUIROS BELLO
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : FABIO DE ALMEIDA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP183794 ALESSANDRA APARECIDA DESTEFANI
ADV : SP296805 JOSE HENRIQUE QUIROS BELLO
APDO(A) : SERGIO MUNOZ ARGUDO reu/ré preso(a)
ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APDO(A) : GILSON DE JESUS OLIVEIRA reu/ré preso(a)
ADV : SP347887 LUIS GUSTAVO FILIPE
APDO(A) : GISLAINE LIMA ROBERTO
ADV : SP292417 JOSE MAURICIO CAMARGO
APDO(A) : EDIMILTON OLIVEIRA DE SOUZA
APDO(A) : RAFAEL DA SILVA PORFIRIO
ADV : SP296805 JOSE HENRIQUE QUIROS BELLO
APDO(A) : FRANCISCO FABIANO DE CARVALHO
ADV : SP350011 RUBENS DOS SANTOS JUNIOR

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ART. 33 DA LEI DE DROGAS NA DOSIMETRIA DA PENA DO RÉU GILSON DE JESUS OLIVEIRA; DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DEFENSIVA DE FABIO DE ALMEIDA DA SILVA APENAS PARA QUE O AUMENTO DECORRENTE DA INTERNACIONALIDADE DE AMBOS OS DELITOS DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES SEJA APLICADO NO PATAMAR MÍNIMO DE 1/6 (UM SEXTO); DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE SERGIO ARGUDO MUÑOZ PARA ABSOLVÊ-LO DA PRÁTICA DO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES (ART. 35 DA LEI DE DROGAS), COM BASE NO ART. 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E TAMBÉM PARA QUE A MAJORANTE DO ART. 40, INCISO I, APLICADA NO DELITO DO ART. 33, AMBOS DA LEI Nº 11.343/2006, SEJA APLICADA NO PATAMAR MÍNIMO LEGAL DE 1/6 (UM SEXTO), ALÉM DA FIXAÇÃO DE REGIME INICIAL SEMIABERTO DE CUMPRIMENTO DE PENA; E, POR FIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE GILSON JESUS DE OLIVEIRA PARA, NA DOSIMETRIA DA PENA REFERENTE AO ART. 33, CAPUT, DA LEI DE DROGAS, AFASTAR A APLICAÇÃO DA AGRAVANTE DO ART. 62, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, MANTENDO A INCIDÊNCIA DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM 1/6 (UM SEXTO), ALÉM DE DIMINUIR O QUANTUM APLICADO À INTERNACIONALIDADE PARA 1/6 (UM SEXTO), FIXANDO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO. A PENA DEFINITIVA DOS ACUSADOS RESTOU FIXADA EM: 20 (VINTE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, ALÉM DO PAGAMENTO DE 1940 (MIL, NOVECENTOS E QUARENTA) DIAS-MULTA PARA FABIO DE ALMEIDA DA SILVA; 05 (CINCO) ANOS E 10 (DEZ) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, ALÉM DE 500 (QUINHENTOS) DIAS-MULTA PARA SERGIO ARGUDO MUÑOZ; E 06 (SEIS) ANOS E 27 (VINTE E SETE) DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 600 (SEISCENTOS) DIAS-MULTA PARA GILSON DE

OLIVEIRA DE JESUS, MANTENDO-SE, NO MAIS, A SENTENÇA A QUO, POR SEUS PRÓPRIOS E JUDICIOSOS FUNDAMENTOS.

0002 ApCrim-SP 80979 0001460-34.2013.4.03.6115
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ROBSON LACERDA
ADV : MS010163 JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ROBSON LACERDA PARA, NA FORMA DO ART. 120, §4º DO CPP, DETERMINAR A REMESSA DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM AO JUÍZO CÍVEL.

0003 ApCrim-SP 77980 0011658-73.2006.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ALINE ROZANTE
ADV : SP130825 MARCELO AUGUSTO CUSTODIO ERBELLA
APTE : RUBENS ALVES REZENDE LIMA
ADV : SP174252 ALBERTO BRITO RINALDI
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ALINE ROZANTE
ADV : SP130825 MARCELO AUGUSTO CUSTODIO ERBELLA
APDO(A) : RUBENS ALVES REZENDE LIMA
ADV : SP174252 ALBERTO BRITO RINALDI

APÓS A REALIZAÇÃO DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS PELOS ADVOGADOS ALBERTO BRITO RINALDI (OAB/SP 174.252) E GLAUCO DE MELO MACEDO (OAB/SP 334.819) E DA MANIFESTAÇÃO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO DO FEITO POR INDICAÇÃO DO RELATOR, QUE IRÁ APRESENTAR SEU VOTO NA SESSÃO DO DIA 28 DE MAIO DE 2020.

0013 ApCrim-SP 70157 0003005-52.2011.4.03.6102
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : PAOLA VALERIA CINO
ADV : SP186605 ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA PARA REDUZIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE PAOLA VALÉRIA CINO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU APLICAR O QUANTUM DA CONTINUIDADE DELITIVA (CP, ART. 71) EM 1/6 (UM SEXTO) E, POR CONSEGUINTE, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 2 (DOIS) ANOS, 8 (OITO) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE A APLICAVA EM 1/5 E FIXAVA A PENA DEFINITIVA EM 02 ANOS, 09 MESES E 18 DIAS DE RECLUSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0007 ApCrim-SP 80952 0001490-55.2016.4.03.6118
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : HARON POLLY DE CASTRO SANTOS
ADV : SP181789 HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSSEGUINDO, A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. NINO TOLDO, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR DA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA TAL COMO ESTABELECIDADA NA SENTENÇA RECORRIDA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR.

0014 ApCrim-SP 69722 0004887-37.2011.4.03.6106
RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO
APTE : Justica Publica

APTE : PAULO CESAR DULIZIA
ADV : SP298254 PAULO ALBERTO PENARIOL
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : PAULO CESAR DULIZIA
ADV : SP298254 PAULO ALBERTO PENARIOL

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES DA DEFESA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO, BEM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR; PROSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU FIXAR A PENA DE MULTA EM 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE FIXAVA A PENA DE MULTA EM 151 DIAS-MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO.

0019 ApCrim-SP 64914 0008346-48.2014.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : Justica Publica
APDO(A) : GILMAR FLORES
ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI
REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ALTERANDO, DE OFÍCIO, O FUNDAMENTO DA ABSOLVIÇÃO PARA O ART. 386, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

0008 ApCrim-SP 81424 0003641-20.2018.4.03.6119
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : LINDOLFO FERREIRA LIMA
ADV : SP208065 ANSELMO BLASOTTI
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEFESA.

0005 ApCrim-SP 80246 0002701-15.2009.4.03.6105
INCID. : 19 - AGRAVO ART.120, PARAGRAFO UNICO, Do CPC
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : W.L.S.
ADV : SP205299 JULIANO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
APTE : T.N.S.
ADV : SP212357 TIAGO NICOLAU DE SOUZA
APTE : A.C.F.
APTE : S.R.A.S.
ADV : SP272844 CLEBER RUY SALERNO
APDO(A) : J.P.
ASSIST : I.N.S.S.I.
PROC : KARINA BACCIOTTI CARVALHO
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU (I) DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU TIAGO NICOLAU DE SOUZA PARA ABSOLVÊ-LO NO TOCANTE AOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 386, INCISO VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; (II) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU WALTER LUIZ SIMS PARA REDUZIR A SUA PENA PARA 04 (QUATRO) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E 19 (DEZENOVE) DIAS- MULTA, MANTIDO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA FIXADO NA SENTENÇA; (III) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ SANDRA REGINA APARECIDA SARTORADO BONETTI PARA REDUZIR A SUA PENA PARA 04 (QUATRO) ANOS E 01 (UM) MÊS DE RECLUSÃO E 19 (DEZENOVE) DIAS- MULTA, MANTIDO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA E O VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA FIXADO NA SENTENÇA; (IV) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ ADRIANA DE CÁSSIA FACTOR PARA RECONHECER A ATENUANTE DA CONFISSÃO E REDUZIR A SUA PENA PARA 02 (DOIS) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE RECLUSÃO E 14 (QUATORZE) DIAS- MULTA, E (V) DE OFÍCIO, FIXAR O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA DA RÉ ADRIANA DE CÁSSIA FACTOR E SUBSTITUIR A SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS CONSISTENTES EM UMA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU À ENTIDADE PÚBLICA, A SER DEFINIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, PELO TEMPO DA PENA SUBSTITUÍDA, E UMA PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA FIXADA EM

02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, REVERTIDA EM FAVOR DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O E. RELATOR, COM RESSALVA DO SEU ENTENDIMENTO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DA PENA DE MULTA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. (COMPARECEU AO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO O ADVOGADO TIAGO NICOLAU DE SOUZA - OAB/SP 212.357 - CONVERTENDO SEU PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0009 ApCrim-SP 70610 0002765-25.2008.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : PAULO MACRUZ

ADV : SP124529 SERGIO SALGADO IVAHY BADARO

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR E DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA POR NÃO OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. FED. NINO TOLDO, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. RELATOR QUE REJEITAVA A QUESTÃO PRELIMINAR E PROCEDIA AO JULGAMENTO O MÉRITO DA APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. NINO TOLDO. (ANTES DO INÍCIO DO JULGAMENTO FOI APREGOADO O ADVOGADO SÉRGIO SALGADO IVAHY BADARO - OAB/SP 124.529 - PARA REALIZAÇÃO DE SUA SUSTENTAÇÃO ORAL, MAS O REFERIDO DEFENSOR NÃO SE APRESENTOU, SENDO QUE O MESMO NÃO SE ENCONTRAVA PRESENTE NO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA).

0017 ApCrim-SP 70705 0009172-03.2015.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : CECILIA PAIS DE MELO

APTE : JOAO DIAS PAIS DE MELO JUNIOR

ADV : SP082981 ALEXANDRE CREPALDI

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA REDUZIR A PENA-BASE, FICANDO A PENA DEFINITIVA ESTABELECIDADA PARA CADA UM DOS ACUSADOS EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS-MU LTA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, TENDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS ACOMPANHADO O RELATOR, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO PESSOAL QUANTO À PENA DE MULTA; PROSSEGUINDO A TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DE OFÍCIO, REDUZIR A PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, FIXANDO-A EM 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FED. RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDO O DES. FED. FAUSTO DE SANCTIS QUE MANTINHA O VALOR ESTABELECIDO NA SENTENÇA DE 50 SALÁRIOS MÍNIMOS, PARA CADA UM DOS INCREPADOS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FED. RELATOR. (ANTES DO INÍCIO DO JULGAMENTO FOI APREGOADO O ADVOGADO ALEXANDRE CREPALDI - OAB/SP 82.981 - PARA REALIZAÇÃO DE SUA SUSTENTAÇÃO ORAL, MAS O REFERIDO DEFENSOR NÃO SE APRESENTOU, NÃO ESTANDO PRESENTE NO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA).

0006 ApCrim-MS 80527 0004322-71.2013.4.03.6181

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

APTE : Ministerio Publico Federal

APTE : ISMAEL MEDEIROS

ADV : MS006267 ISMAEL MEDEIROS

ADV : MS004696 JOSE AMILTON DE SOUZA

APTE : PAULO THEOTONIO COSTA

ADV : RJ076173 ROGERIO MARCOLINI DE SOUZA

ADV : DF024751 TATIANA ZENNI DE CARVALHO

ADV : RJ026280 FELIPE AMODEO

ADV : DF002030 FERNANDO NEVES DA SILVA

ADV : RJ090303 MARCO MOURA

APDO(A) : Ministerio Publico Federal

APDO(A) : ISMAEL MEDEIROS

ADV : MS006267 ISMAEL MEDEIROS

ADV : MS004696 JOSE AMILTON DE SOUZA

APDO(A) : PAULO THEOTONIO COSTA

ADV : RJ076173 ROGERIO MARCOLINI DE SOUZA

ADV : DF024751 TATIANA ZENNI DE CARVALHO
ADV : RJ026280 FELIPE AMODEO
ADV : DF002030 FERNANDO NEVES DA SILVA
ADV : RJ090303 MARCO MOURA
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO DE.FED. RELATOR.

0016 ApCrim-SP 70801 0000373-08.2015.4.03.6104
RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
APTE : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO reu/ré preso(a)
ADV : SP118848 ROBERTO DELMANTO JUNIOR
ADV : SP019014 ROBERTO DELMANTO
APTE : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA reu/ré preso(a)
ADV : SP221336 ANDERSON DOS SANTOS DOMINGUES
ADV : SP234572 KARINA NUNES DE VINCENTI
APTE : GILCIMAR DE ABREU
ADV : SP136349 RONILCE MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA
APTE : Justica Publica
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO
ADV : SP118848 ROBERTO DELMANTO JUNIOR
ADV : SP019014 ROBERTO DELMANTO
APDO(A) : JEFFERSON MOREIRA DA SILVA
ADV : SP221336 ANDERSON DOS SANTOS DOMINGUES
ADV : SP234572 KARINA NUNES DE VINCENTI
APDO(A) : GILCIMAR DE ABREU
ADV : SP136349 RONILCE MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA
RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO DES. FED. RELATOR.

0001 ApCrim-SP 80820 0103937-59.1998.4.03.6181
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : WALTER ANTONIO PAULINO
ADV : SP105465 ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR
ADV : SP104299 ALBERTO DA SILVA CARDOSO
APDO(A) : Justica Publica
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU WALTER ANTONIO PAULINO QUANTO AOS FATOS DESCRITOS NA DENÚNCIA, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 107, INCISO IV, C.C. O ARTIGO 109, INCISO V, E 110, §1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E JULGAR PREJUDICADO O APELO DEFENSIVO. COMPARECEU AO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO O ADVOGADO ALBERTO DA SILVA CARDOSO - OAB/SP 104.299 - CONVERTENDO SEU PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0004 ApCrim-SP 77712 0001099-73.2002.4.03.6124
RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI
REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS
APTE : Justica Publica
APTE : ADRIANA FIORILLI PORATO
ADV : SP257222 JOSE CARLOS ABISSAMRA FILHO
ADV : SP356626 ANNE CRISTINE BONASSI ALVES
APTE : LURDES APARECIDA CARNEIRO BERMAL
ADV : SP134836 HENRIQUE SERGIO DA SILVA NOGUEIRA
APTE : ANTONIO ROBERTO PAULON
ADV : SP076663 GILBERTO ANTONIO LUIZ
APDO(A) : Justica Publica
APDO(A) : ADRIANA FIORILLI PORATO
ADV : SP257222 JOSE CARLOS ABISSAMRA FILHO
ADV : SP356626 ANNE CRISTINE BONASSI ALVES
A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ACUSADA ADRIANA FIORILLI PORATO PARA RECONHECER E DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, NA MODALIDADE RETROATIVA, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 107, INCISO IV, C.C. O ARTIGO 109, INCISO IV, TODOS DO CÓDIGO PENAL, E NO ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL; JULGAR PREJUDICADO O APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DE LURDES APARECIDA CARNEIRO BERMAL, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, RESTANDO

PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO. (COMPARECEU AO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO O ADVOGADO JOSÉ CARLOS ABISSAMRA FILHO - OAB/SP 257.222 - CONVERTENDO SEU PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0010 ApCrim-SP 68295 0002558-59.2014.4.03.6102

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

APTE : JOSIANE GARCIA SAMPAIO

ADV : SP088552 MARIA CLAUDIA DE SEIXAS

APDO(A) : Justica Publica

A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ PARA JULGAR EXTINTA SUA PUNIBILIDADE EM RELAÇÃO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.137/1990, PELO PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO EM NOME DE JOSIANE GARCIA SAMPAIO, COM FULCRO NO ART. 9º, § 2º, DA LEI Nº 10.684/2003, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. COMPARECEU AO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO A ADVOGADA MARIA CLAUDIA DE SEIXAS - OAB/SP 88.552 - CONVERTENDO SEU PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

0018 ApCrim-SP 62929 0005747-39.2014.4.03.6104

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

APTE : Justica Publica

APDO(A) : CARLOS BODRA KARPAVICIUS

ADV : SP147989 MARCELO JOSE CRUZ

ADV : SP316598 YURI RAMOS CRUZ

ADV : SP180185 LUIZ AMERICO DE SOUZA

APDO(A) : SUAELIO MARTINS LEDA

ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI

APDO(A) : RAFAEL LIMA DA SILVA

ADV : SP187436 VALDEMIR BATISTA SANTANA

REVISÃO RATIFICADA PELO DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI. A DECIMA PRIMEIRA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENAR SUAÉLIO MARTINS LEDA E CARLOS BODRA KARPAVICIUS À PENA DE 6 (SEIS) ANOS E 9 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 22 (VINTE E DOIS) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE MEIO SALÁRIO MÍNIMO, CADA UM, PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 2º, § 4º, IV E V, DA LEI Nº 12.850/2013. (COMPARECERAM AO AMBIENTE VIRTUAL DA SESSÃO OS ADVOGADOS DANIEL LEON BIALSKI - OAB/SP 125.000 - E MARCELO JOSÉ CRUZ - OAB/SP 147.989 - CONVERTENDO SEUS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM PREFERÊNCIA NO JULGAMENTO DO FEITO).

São Paulo, 14 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO
Presidente do(a) DÉCIMA PRIMEIRA TURMA